



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.406 / 2006

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil em Muriaé, inscrita no CNPJ sob o nº 22.786.834/0001-07, com sede na Rodovia BR 356, Km 02, no Bairro do Porto, em Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé